ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CIRURGIA PEDIÁTRICA - CIPE

Rua Cardeal Arcoverde, 1745 - 12º - sala 123 - Bloco A
Cep 05407-002 - São Paulo / SP
(11) 3032.8955 / 3814.6947 / 93360-8955 WhatsApp
E-mail: secretaria@cipe.org.br Site: www.cipe.org.br

EDITAL PARA EXAME DE SUFICIÊNCIA VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM CIRURGIA PEDIÁTRICA/2022

Pelo presente edital, a Associação Brasileira de Cirurgia Pediátrica (CIPE), filiada à Associação Médica Brasileira (AMB), faz saber, a todos os médicos interessados, que estão abertas, de 13/12/2021 a 31/01/2022 às 22h, as inscrições para o Exame de suficiência para Título de especialista em Cirurgia Pediátrica.

O exame de suficiência para Título de especialista em Cirurgia Pediátrica emitido pela AMB, identifica o profissional médico com formação acadêmico-científica adequada e apto a exercer a especialidade com ética, responsabilidade e competência. Os critérios, aqui estabelecidos, estão de acordo com as exigências estabelecidas no convênio firmado entre o Conselho Federal de Medicina (CFM), a Associação Médica Brasileira (AMB) e a Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) (2002); com a Normativa de Regulamentação do Exame de Suficiência para Titulação de Especialista ou Certificação de Área de Atuação da AMB (2016) e seu adendo (Portaria AMB nº 002/2020).

DISPOSIÇÕES GERAIS:

A aprovação no Exame de Suficiência para Obtenção de Título de Especialista em Cirurgia Pediátrica é requisito necessário para obtenção do Título de Especialista em Cirurgia Pediátrica concedido pela Associação Brasileira de Cirurgia Pediátrica (CIPE)/AMB e credenciado pelo CFM, nos termos das Resoluções do CFM nºs 2.148/2016 e 2.221/2018.

Este Exame de Suficiência para Obtenção de Título de Especialista em Cirurgia Pediátrica constará de análise do cumprimento das etapas para inscrição desde Edital de prova teórica, prova teórico-prática e análise de currículo.

Nos casos omissos ou duvidosos, a Comissão de Ensino e Título de Especialista da CIPE, responsável pela condução do exame para a concessão do Título de especialista em Cirurgia Pediátrica, recorrerá ao Presidente em questão e este, se julgar necessário, se reportará à Diretoria.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CIRURGIA PEDIÁTRICA - CIPE
Rua Cardeal Arcoverde, 1745 - 12º - sala 123 - Bloco A
Cep 05407-002 - São Paulo / SP
(11) 3032.8955 / 3814.6947 / 93360-8955 WhatsApp
E-mail: secretaria@cipe.org.br Site: www.cipe.org.br

CRONOGRAMA GERAL:

DATA	ATIVIDADE	HORÁRIO	LOCAL
13/12/2021	Abertura da inscrição	8h	Via site da CIPE
31/01/2022	Encerramento da inscrição	22h	Via site da CIPE
02/02/2022	Data limite para anexar a documentação em exigência após análise	22h	Via compartilhamento de link do dropbox
15/02/2022	Confirmação da inscrição deferida	8-22h	Via email para a CIPE
26/03/2022	Aplicação da prova téorica	14-18h	Auditório do IAMSPE
26/03/2022	Entrega da cópia do caderno de questões	18h30min	Auditório do IAMSPE ou Secretaria da CIPE
26/03/2022	Gabarito	18h30min	
27/03/2022	Divulgação da lista de candidatos aprovados para a prova teórico-prática	19h	
27/03/2022	Aplicação da prova téorica-prática	8-17h	Auditório do IAMSPE
28/03/2022	Espelho de correção das respectivas provas	8h	Secretaria da CIPE e email dos candidatos
29/03/2022	Divulgação do Resultado Final do Exame de Suficiência	18h	Site da CIPE e email do candidato
31/03/2022	Data limite para encaminhar recurso(s) do gabarito	18h	Via email para a CIPE ou na Secretaria da CIPE
04/04/2022	Data limite para resultado de recurso(s) encaminhados do gabarito	18h	Via email a quem solicitou recurso e site da CIPE
18/04/2022	Divulgação do Resultado Final do Exame de Suficiência após recursos	18h	Site da CIPE e email do candidato

Local da aplicação das provas teórica e teórico-prática: Auditório do Centro de Integralidade – IAMSPE – Instituto da Assistência Médica ao Servidor Público Estadual. Av. Ibirapuera, nº 1.215 CEP 04029-000, São Paulo – SP

A depender do número de candidatos inscritos, a prova teórico-prática poderá ser realizada também no dia 28/03/2022. Após o consolidar das inscrições, caso assim seja necessário, os candidatos serão informados pela CIPE.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CIRURGIA PEDIÁTRICA - CIPE
Rua Cardeal Arcoverde, 1745 - 12º - sala 123 - Bloco A
Cep 05407-002 - São Paulo / SP
(11) 3032.8955 / 3814.6947 / 93360-8955 WhatsApp
E-mail: secretaria@cipe.org.br Site: www.cipe.org.br

1. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

1.1. O processo de inscrição se inicia com o preenchimento de formulário eletrônico específico no site da CIPE (www.cipe.org.br).

1.2. O ato de inscrição do candidato subentende automaticamente que ele tenha conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, e na tácita aceitação das mesmas, não podendo, portanto, questionar decisões, atos e resultados alegando desconhecimento das regras deste edital.

1.3. Só poderá se inscrever para o Exame de Suficiência para Título de Especialista o candidato que possuir registro definitivo e válido no Conselho Regional de Medicina do respectivo Estado da Federação e que cumprir um dos 3 (três) pré-requisitos que se segue:

1.3.1. **Pré-requisito 1**: Comprovação de 3 (três) anos de Residência Médica em Cirurgia Pediátrica reconhecida pela CNRM/MEC, além de comprovar possuir Residência Médica em Cirurgia Geral reconhecida pela CNRM/MEC ou Título de Especialista em Cirurgia Geral emitido pelo CBC/AMB.

1.3.2. **Pré-requisito 2**: Comprovação de 3 (três) anos de Residência Médica em Cirurgia Pediátrica reconhecida pela CIPE, além de comprovar possuir Residência Médica em Cirurgia Geral reconhecida pela CNRM/MEC ou Título de Especialista em Cirurgia Geral emitido pelo CBC/AMB.

1.3.3. **Pré-requisito 3**: Comprovar capacitação por atuação prático-profissional de Cirurgia Pediátrica, em período mínimo de 10 (dez) anos que corresponde ao dobro do tempo para a formação do especialista.

1.4. Os comprovantes de capacitação/ exercício de atuação prático-profissional em Cirurgia Pediátrica deverão ser devidamente assinados pelo Diretor Clínico ou Técnico dos hospitais, com carimbo da instituição em que o médico exerceu sua atividade, e por dois médicos titulares CIPE/AMB como testemunhas desta atuação profissional durante o período mencionado. Todas as assinaturas devem ter firma reconhecida em cartório. Deverá ser ainda anexado a tais comprovantes a relação de cirurgias pediátricas, de médio e grande porte, realizadas nos 2 (dois) últimos anos, que deve conter: data, local de realização, iniciais e idade do paciente, nº de registro do prontuário e procedimento realizado. As declarações de experiência profissional poderão ser validadas pela CIPE junto à diretoria estadual do CIPE e/ou instituições públicas ou privadas reconhecidas por meio de processo interno, sem participação do candidato. O não reconhecimento da declaração pela regional estadual da CIPE inviabiliza a inscrição do candidato.

1.5. A documentação mínima exigida para inscrição inclui:

a) Ficha de inscrição preenchida e assinada, constando nome completo, endereço residencial, endereço comercial, endereço de e-mail e telefones para contato (Anexo I);

b) Cópia autenticada do documento de identidade do CRM definitivo e válido;

c) Certidão ético-profissional de nada-consta emitida pelo CRM;

d) Comprovante de depósito/ transferência em favor da Associação Brasileira de Cirurgia Pediátrica, ao Banco Bradesco Agência 2062, Conta Corrente 24699-9 (PIX: 43.833.433.0001-30), da taxa de inscrição de R$ 1.000,00 (hum mil reais) para os sócios quites nos últimos 5 (cinco) anos, e de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) para não sócios e sócios não quites nos últimos 5 (cinco) anos;

e) Cópia do Curriculum Vitae impresso através da plataforma Lattes do CNPq (clique aqui) em formato pdf

f) Ficha preenchida constante no Anexo III – Análise de Currículo - Síntese

g) Comprovações dos títulos adquiridos e atividades realizadas nos últimos dez (10) anos e Pós-Graduação em CIPE referentes ao Anexo II – Análise de Currículo – Pontuação e registradas no Anexo III - – Análise de Currículo – Síntese

h) Comprovantes específicos ao pré-requisito 1: comprovante de Residência Médica em Cirurgia Pediátrica reconhecida pela CNRM/MEC, além de comprovante de Residência Médica reconhecida pela CNRM/MEC ou Título de Especialista em Cirurgia Geral emitido pelo CBC/AMB.

i) Comprovantes específicos ao pré-requisito 2: comprovante de Residência Médica em Cirurgia Pediátrica reconhecida pela CIPE, além de comprovante de Residência Médica reconhecida pela CNRM/MEC ou Título de Especialista em Cirurgia Geral emitido pelo CBC/AMB.

j) Comprovantes específicos ao pré-requisito 3: comprovantes de exercício por atuação prático-profissional em Cirurgia Pediátrica em período de mínimo de 10 (dez) anos.

1.6. As documentações de que tratam o item 1.6 deverão ser enviadas via link de Dropbox. Para tanto, deverá ser criada uma pasta no Dropbox nomeada por "TE2022" seguido do primeiro e último nome do candidato (ex: TE2022 Antônio Filho). Nesta pasta, serão incluídas pelo candidato todos os comprovantes em formato de arquivo .jpg ou .pdf. O arquivo respectivo do documento deverá ser nomeado com a numeração referente ao item (1 a 22) da tabela do anexo III iniciando o nome do arquivo em questão (exemplos: 1.Residencia em cipe.pdf; 7.TrabCientNac1.pdf; 7.TrabCientNac2.pdf; 8.CongrBrasCIPE2018.jpg; 15.Estagio exterior.jpg; 18.Banca Mestrado1.pdf; 18.Banca Mestrado 2.pdf). Em sequência, após confirmar que houve efetivamente o upload de todos os arquivos, a pasta deve ser compartilhada com o e-mail secretaria@cipe.org.br. Após, o candidato deve notificar a realização do compartilhamento por e-mail para a secretaria da CIPE. Após 24h do

envio, o candidato será contactado por e-mail confirmando o recebimento da pasta compartilhada com os arquivos. **ATENÇÃO:** documentos comprobatórios cujo nome do arquivo não estejam no formato com numeração do item iniciando o nome do arquivo não serão analisados e pontuados.

1.7. Inscrições de Candidatos com Deficiência:

1.7.1. O candidato com deficiência, no ato da inscrição, deverá proceder da seguinte forma

a) informar ter deficiência;

b) selecionar o tipo de deficiência;

c) especificar a deficiência;

d) informar se necessita de condições especiais e de quais, para a realização da Prova.

1.7.2. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das Provas deverá anexar, no ato da inscrição, no formato JPG ou PNG, no ambiente on-line de inscrição, identificado, datado e assinado parecer emitido por profissional habilitado, que deverá justificar a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do §2º do art. 4º, do Decreto Federal n. 9.508/2018.

1.7.3. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela AMB.

1.8. Das Inscrições de Candidatas Lactantes:

1.8.1. A candidata lactante que precisar amamentar durante a realização das provas poderá requerer, fazendo a opção na ficha de inscrição.

1.9. Caso a pasta Dropbox compartilhada não contenha a documentação completa ou houver inconsistência/irregularidade em qualquer dos itens obrigatórios acima exigidos, o solicitante não estará inscrito para o Exame de Suficiência. Nestes casos, o candidato terá direito à devolução de 80% do valor da inscrição paga com a retenção parcial relativa à cobertura de custos administrativos e financeiros decorrentes deste processo, a ser feita por depósito em conta bancária fornecida pelo candidato, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data previamente definida.

2. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

2.1. Os solicitantes que enviarem todos os documentos necessários receberão uma confirmação de inscrição via e-mail (no endereço eletrônico informado no cadastro do Anexo I). Entretanto, essa confirmação não tem caráter oficial, havendo a possibilidade, por razões diversas, do não recebimento por parte do candidato. Assim sendo, este deverá permanecer atento às datas, locais, horários e demais orientações pertinentes; caso não receba a citada confirmação, o candidato deverá entrar em contato com a Associação Brasileira de Cirurgia Pediátrica (CIPE) via telefone (11) 93360-8955.

2.2. Serão aceitos somente os documentos enviados via dropbox, não sendo aceita, em hipótese alguma, a adição posterior de documentos e/ou o envio de cópias de documentos por qualquer outro meio.

2.3. Caso não receba a confirmação de sua inscrição até 15 de fevereiro de 2022, o candidato deverá entrar em contato com a secretaria da CIPE por e-mail: secretaria@cipe.org.br

3. DAS PROVAS

3.1. O candidato cuja inscrição tenha sido aprovada pela CETE-CIPE (Comissão de Ensino e Titulo de Especialista da Associação Brasileira de Cirurgia Pediátrica) se submeterá às seguintes provas: teórica, teórico-prática e análise de currículo.

3.2. O candidato deve respeitar os horários estabelecidos para as provas, bem como as normas adotadas pela CIPE que tomará as devidas medidas caso tais horários e normas forem desobedecidos.

3.3. A realização das provas por parte dos candidatos somente será permitido munido de:

a) Original de um documento oficial, em perfeitas condições, sendo aceitos Registro de Identidade (RG), a Carteira expedida pelo Conselho Regional de Medicina, Passaporte válido, Carteira Nacional de Habilitação emitida nos termos da Lei Federal nº9.503/97 (com foto) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social;

b) Caneta esferográfica azul ou preta;

c) Máscara e álcool 70% em recipiente pequeno e transparente para uso pessoal.

3.4. O conteúdo programático da prova e referências bibliográficas para sua elaboração constam nos anexos IV e V, respectivamente.

3.5. **Prova teórica:** Prova de caráter eliminatório, composta por 100 (cem) questões de múltipla escolha, com duração de 4 (quatro) horas. O candidato deverá ter nota final mínima de 7,0 (sete) para aprovação e prosseguimento do exame para a prova teórico-prática. A nota da prova teórico representará 45% da nota final do exame de suficiência.

3.5.1. Após finda esta fase, os candidatos receberão o caderno de questões, será disponibilizado o gabarito das questões e será divulgada a lista dos candidatos aprovados para a prova teórico-prática.

3.6. **Prova teórico-prática:** Prova oral teórico-prática realizada através da análise de exames de imagem e discussão de casos clínicos perante banca examinadora formada no todo ou em parte pelos membros da CETE. No caso de reprovação pela banca inicial, o candidato será reexaminado por uma nova banca, novamente formada por 2 (dois) outros cirurgiões pediátricos titulares da CIPE, membros da CETE, ou indicados pela CETE. A nota final do exame oral será obtida pela média das notas dos examinadores, e deverá ser no mínimo 7,0 (sete) para aprovação. A nota da prova teórico-prática representará 45% da nota final do exame de suficiência.

3.6.1. Por questões éticas, membros da CETE ficam impedidos de participar desta fase do exame quando houver com o candidato relação de parentesco, for ex-residente, estagiário ou colega do mesmo serviço.

3.7. **Análise de currículo:** A nota da análise de currículo terá nota máxima de 10 (dez). Será calculada a soma da pontuação registrada no Anexo III que for comprovada pelo envio dos documentos correspondentes conforme solicitado no item 1.6. Tal soma (a considerar máximo de 300 pontos) será dividida por 30 (trinta), sendo obtida uma nota arredondada para uma casa decimal. A nota da análise de currículo representará 10% da nota final do exame de suficiência.

3.8. Para a aprovação do candidato no exame de suficiência, a média final obtida deverá ser igual ou superior a 7,0 (sete), considerando os pesos de cada etapa de prova registrados acima.

3.9. Será disponibilizado acesso dos candidatos ao espelho de correção das respectivas provas, através do email dos candidatos, com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas ao prazo de interposição de recurso.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CIRURGIA PEDIÁTRICA - CIPE
Rua Cardeal Arcoverde, 1745 - 12º - sala 123 - Bloco A
Cep 05407-002 - São Paulo / SP
(11) 3032.8955 / 3814.6947 / 93360-8955 WhatsApp
E-mail: secretaria@cipe.org.br Site: www.cipe.org.br

4. DIVULGAÇÃO DE RESULTADO FINAL E RECURSOS DE CANDIDATOS REPROVADOS:

4.1. O resultado final do exame será divulgado no site da Associação Brasileira de Cirurgia Pediátrica (CIPE), em um prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a sua realização. Os aprovados receberão também confirmação oficial via e-mail.

4.2. Os candidatos reprovados, que desejarem, poderão submeter recurso, por escrito, à Comissão de Ensino e Título de Especialista da CIPE, com as devidas justificativas identificadas e cientificamente referenciadas, que decidirá, em caráter irrevogável, dentro do âmbito da Associação Brasileira de Cirurgia Pediátrica (CIPE), sobre a manutenção ou não do resultado. O prazo para apresentação do recurso é de 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado.

5. PROCEDIMENTOS PARA EMISSÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA:

5.1. Sendo aprovado no presente exame, o candidato receberá e-mail da Associação Brasileira de Cirurgia Pediátrica (CIPE), no endereço eletrônico informado em sua inscrição, avisando quando estiver disponível, no site da AMB, formulário cadastral para solicitação de confecção do seu Título de Especialista em Cirurgia Pediátrica por ela emitido, incluindo as demais orientações necessárias para finalização desse processo, junto à citada entidade. O candidato deverá checar e corrigir, se necessário, seus dados no formulário cadastral, citado no anexo I já que o diploma será confeccionado com base nessas informações.

5.2. Segundo Normativa Para Formulação De Edital Para Exame De Suficiência Visando A Obtenção Do Título De Especialista/ Certificado De Área De Atuação/2021, da AMB, de 28 de outubro de 2021, caberá ao candidato aprovado, efetuar o pagamento da taxa referente a confecção do Título de Especialista, em nome da AMB de acordo com os valores a seguir: R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) para o associado da AMB e de R$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais) para o não associado da AMB.

5.3. O título de especialista em Cirurgia Pediátrica será encaminhado pela AMB, via correios ao candidato aprovado após cumpridos os devidos trâmites legais, no prazo de 90 à 120 dias após a comprovação do recolhimento da taxa descrita acima.

Dra. Maria do Socorro Mendonça de Campos

Presidente - CIPE

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CIRURGIA PEDIÁTRICA - CIPE
Rua Cardeal Arcoverde, 1745 - 12º - sala 123 - Bloco A
Cep 05407-002 - São Paulo / SP
(11) 3032.8955 / 3814.6947 / 93360-8955 WhatsApp
E-mail: secretaria@cipe.org.br Site: www.cipe.org.br

Anexo I – FICHA DE INSCRIÇÃO – Prova TE

_____, ___ de _____ de ____

À Diretoria Científica da Associação Brasileira de Cirurgia Pediátrica- CIPE

Declaro que estou ciente das regras e condições para a solicitação e realização da prova de obtenção do Título de especialista em Cirurgia Pediátrica, mencionadas no Edital (2022), disponibilizado no site da Associação Brasileira de Cirurgia Pediátrica- CIPE, e que desejo me inscrever sob o pré-requisito assinalado abaixo:

( ) Pré-requisito 1: Comprovação de 3 (três) anos de Residência Médica em Cirurgia Pediátrica reconhecida pela CNRM/MECE, além de comprovar possuir Residência Médica em Cirurgia Geral reconhecida pela CNRM/MEC ou Título de Especialista em Cirurgia Geral emitido pelo CBC/AMB.

( ) Pré-requisito 2: Comprovação de 3 (três) anos de Residência Médica em Cirurgia Pediátrica reconhecida pela CIPE, além de comprovar possuir Residência Médica em Cirurgia Geral reconhecida pela CNRM/MEC ou Título de Especialista em Cirurgia Geral emitido pelo CBC/AMB.

( ) Pré-requisito 3: Comprovar capacitação por atuação prático-profissional de Cirurgia Pediátrica, em período mínimo de 10 (dez) anos que corresponde ao dobro do tempo para a formação do especialista.

IDENTIFICAÇÃO

Nome Completo: _____

E-mail: _____ Telefone celular: ( ) _____

RG: _____ CPF: _____ CRM/UF:_____

Possui alguma deficiência: ( ) Não ( ) Sim - Qual:_____
Portador de Necessidades Especiais: ( ) Não ( ) Sim - Qual:_____
Lactante: ( ) Não ( ) Sim
Sócio da Federada: ( ) Não ( ) Sim Sócio da AMB: ( ) Não ( ) Sim
Sócio da Associação Brasileira de Cirurgia Pèdiátrica: ( ) Não ( ) Sim
Possui outro Título de especialista/Certificado de Área de Atuação:
( ) Não ( ) Sim -Qual:_____

ENDEREÇO RESIDENCIAL

Endereço: _____n. _____ Complemento: _____
CEP: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____
Telefone (s): ( ) _____

ENDEREÇO COMERCIAL

Endereço: _____n. _____ Complemento: _____
CEP: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____
Telefone (s): ( ) _____

Certo de vossa atenção, me coloco à disposição para o que for necessário.
Atenciosamente,

_____

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CIRURGIA PEDIÁTRICA - CIPE
Rua Cardeal Arcoverde, 1745 - 12º - sala 123 - Bloco A
Cep 05407-002 - São Paulo / SP
(11) 3032.8955 / 3814.6947 / 93360-8955 WhatsApp
E-mail: secretaria@cipe.org.br Site: www.cipe.org.br

ANEXO II – Análise de Currículo - Pontuação

Obs: Todos os itens devem ser referentes aos últimos dez (10) anos, exceto item 1. Pós-Graduação que não possui referência de tempo.

01- Pós-Graduação:
Residência Médica em Cirurgia Geral ou Pediatria credenciada pelo MEC = 3 pontos/ ano – máximo: 16 pontos
Residência Médica em CIPE credenciada pelo MEC = 10 pontos/ano - máximo: 30 pontos
Especialização em Centro de Capacitação credenciado da CIPE = 4 pontos/ano - máximo: 30 pontos
Dissertação de Mestrado em tema relacionado à CIPE = 18 pontos/item - máximo: 18 pontos
Tese de Doutorado em tema à CIPE = 25 pontos/item - máximo: 25 pontos
Pós-Doutorado ou Livre Docência em tema relacionado à CIPE = 35 pontos/item - máximo: 35 pontos
Dissertação de Mestrado em tema não relacionado à CIPE = 6 pontos/item - máximo: 6 pontos
Tese de Doutorado em tema não relacionado diretamente à CIPE = 12 pontos/item - máximo: 12 pontos
Pós-Doutorado ou Livre Docência em tema não relacionado à CIPE = 18 pontos/item - máximo: 18 pontos

02- Exercício de atividade docente em CIPE:
Professor Auxiliar = 0,5 pontos/ano – máximo: 5 pontos
Professor Assistente = 1 pontos/ano – máximo: 10 pontos
Professor. Adjunto = 2 pontos/ano – máximo: 20 pontos
Professor. Associado = 2,5 pontos/ano – máximo: 25 pontos
Professor Titular = 3 pontos/ano – máximo: 30 pontos

03- Exercício de atividade docente em Cirurgia, Pediatria ou Anatomia:
Professor Auxiliar = 0,6 pontos/ano – máximo: 6 pontos
Professor Assistente = 0,8 pontos/ano – máximo: 8 pontos
Professor Adjunto = 1,2 pontos/ano – máximo: 12 pontos
Professor Associado = 1,5 pontos/ano – máximo: 15 pontos
Professor Titular = 1,8 pontos/ano – máximo: 18 pontos

04- Capítulo de livro sobre tema relacionados à CIPE = 6 pontos/ capítulo - máximo de 18 pontos

05- Editor de livro sobre tema relacionado à CIPE = 18 pontos/ livro - máximo de 36 pontos

06- Trabalhos Científicos sobre CIPE em periódicos:
Publicação não indexada = 2 ponto/trabalho - máximo de 10 pontos
Publicação indexada Lilacs/Scielo = 4 pontos/trabalho - máximo de 20 pontos
Publicação indexada Pubmed = 6 pontos/trabalho - máximo de 30 pontos

07- Trabalhos científicos sobre CIPE em congressos:
Evento Internacional (tema livre) = 5 pontos/ trabalho - máximo de 50 pontos
Evento Internacional (pôster) = 3 pontos/ trabalho - máximo de 30 pontos
Evento Nacional (tema livre) = 3 pontos/ trabalho - máximo de 30 pontos
Evento Nacional (pôster) = 2 pontos/ trabalho - máximo de 20 pontos
Evento Estadual ou Regional (tema livre ou pôster) = 1 ponto/ trabalho - máximo de 10 pontos

08- Participação como Ouvinte em Congresso/ Webinar de CIPE:
Evento Internacional = 5 pontos/ evento - máximo de 50 pontos
Evento Nacional = 3 pontos/ evento - máximo de 30 pontos
Evento Regional = 1 ponto/ evento - máximo de 10 pontos

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CIRURGIA PEDIÁTRICA - CIPE
Rua Cardeal Arcoverde, 1745 - 12º - sala 123 - Bloco A
Cep 05407-002 - São Paulo / SP
(11) 3032.8955 / 3814.6947 / 93360-8955 WhatsApp
E-mail: secretaria@cipe.org.br Site: www.cipe.org.br

09- Participação como Conferencista em Congresso/ Webinar de CIPE:
Evento Internacional = 6 pontos/ evento - máximo de 60 pontos
Evento Nacional = 4 pontos/ evento - máximo de 40 pontos
Evento Regional = 2 pontos/ evento - máximo de 20 pontos
Obs: No caso de eventos múltiplos e concomitantes, considerar apenas pontuação do evento de maior valor. Em um mesmo evento em que for ouvinte e congressista, contabilizar apenas uma das atividades

10- Participação em comissão organizadora ou cientifica de congressos de CIPE:
5 pontos/ evento - máximo de 25 pontos

11- Chefia de serviço de CIPE com Residência Médica reconhecida pela CNRM ou CIPE = 10 pontos/ ano - máximo de 50 pontos)

12- Chefia de serviço de CIPE sem Residência Médica reconhecida pela CNRM ou CIPE = 5 pontos/ ano - máximo de 25 pontos)

13- Coordenador de residência médica em CIPE reconhecida pela CNRM ou CIPE = 5 pontos/ ano - máximo de 25 pontos)

14- Preceptor de residência médica em CIPE reconhecida pela CNRM ou CIPE = 3 pontos/ ano - máximo de 15 pontos)

15- Estágio ou *fellowship* no exterior em CIPE (mínimo de 1 ano) = 5 pontos/ ano - máximo de 25 pontos)

16- Exercício profissional no exterior em CIPE (mínimo de 1 ano) = 5 pontos/ ano - máximo de 25 pontos)

17- Cargos diretivos em sociedades de CIPE: Por mandato integral de 2 anos = 1 ponto/ 2 anos - máximo de 10 pontos

18- Participação em bancas examinadoras em CIPE:
Concursos = 10 pontos/ participação - máximo de 30 pontos
Mestrado e Doutorado = 10 pontos/ participação - máximo de 30 pontos
Livre Docência = 10 pontos/ participação - máximo de 30 pontos

19- Participação em bancas examinadoras em Cirurgia, Pediatria ou Anatomia:
Concursos = 5 pontos/ participação - máximo de 15 pontos
Mestrado e Doutorado = 5 pontos/ participação - máximo de 15 pontos
Livre Docência = 10 pontos/ participação - máximo de 30 pontos

20- Curso de Capacitação em Videocirurgia:
Aluno = 10 pontos/ curso- máximo de 30 pontos
Instrutor = 15 pontos/ curso- máximo de 45 pontos

21- Curso de Capacitação em Robótica:
Aluno = 10 pontos/ curso- máximo de 30 pontos
Instrutor = 15 pontos/ curso- máximo de 45 pontos

22- Treinamento em Cirurgia Fetal:
Aluno = 10 pontos/ curso- máximo de 30 pontos
Instrutor = 15 pontos/ curso- máximo de 45 pontos

Nota da análise de currículo = soma da pontuação (a considerar máximo de 300 pontos)/ 30

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CIRURGIA PEDIÁTRICA - CIPE
Rua Cardeal Arcoverde, 1745 - 12º - sala 123 - Bloco A
Cep 05407-002 - São Paulo / SP
(11) 3032.8955 / 3814.6947 / 93360-8955 WhatsApp
E-mail: secretaria@cipe.org.br Site: www.cipe.org.br

ANEXO III – Análise de Currículo - Síntese

ANEXO III – Análise de Currículo - Síntese						
Candidato:						
Parte A						
No.	Título/ Atividade		Pontuação/ ano ou item	Anos/itens	Pontuação Final	Máximo
1	Pós-Graduação em CIPE:	Residência Médica em Cirurgia Geral ou Pediatria credenciada pelo MEC (por ano)	4			16
		Residência Médica em CIPE credenciada pelo MEC (por ano)	10			30
		Especialização em Centro de Capacitação credenciado da CIPE (por ano)	8			8
		Dissertação de Mestrado em tema relacionado à CIPE	18	[redacted]		18
		Tese de Doutorado em tema relacionado à CIPE	25			25
		Pós-Doutorado ou Livre Docência em tema relacionado à CIPE	35			35
		Dissertação de Mestrado em tema não relacionado à CIPE	6			6
		Tese de Doutorado em tema não relacionado à CIPE	12			12
		Pós-Doutorado ou Livre Docência em tema não relacionado à CIPE	18			18
2	Exercício de atividade docente em CIPE:	Prof. Auxiliar	0,5			5
		Prof. Assistente	1			10
		Prof. Adjunto	2			20
		Prof. Associado	2,5			25
		Prof. Titular	3			30
3	Exercício de atividade docente em Cirurgia, Pediatria ou Anatomia	Prof. Auxiliar	0,6			6
		Prof. Assistente	0,8			8
		Prof. Adjunto	1,2			12
		Prof. Associado	1,5			15
		Prof. Titular	1,8			18
4	Capítulo de livro sobre tema relacionados à CIPE		6			18
5	Editor de livro sobre tema relacionado à CIPE		18			36
6	Trabalhos Científicos sobre CIPE em periódicos:	Publicação não indexada	2			10
		Publicação indexada Lilacs/Scielo	4			20
		Publicação indexada Pubmed	6			30
7	Trabalhos Científicos sobre CIPE em congressos:	Evento Internacional (tema livre)	5			50
		Evento Internacional (pôster)	3			30
		Evento Nacional (tema livre)	3			30
		Evento Nacional (pôster)	2			20
		Evento Estadual ou Regional (pôster ou tema livre)	1			10
8	Participação ouvinte em congressos de CIPE:	Evento Internacional	5			50
		Evento Nacional	3			30
		Evento Regional	1			10
9	Participação conferencista em congressos de CIPE:	Evento Internacional	6			60
		Evento Nacional	4			40
		Evento Regional	2			20
Subtotal A						[redacted]

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CIRURGIA PEDIÁTRICA - CIPE

Rua Cardeal Arcoverde, 1745 - 12º - sala 123 - Bloco A
Cep 05407-002 - São Paulo / SP
(11) 3032.8955 / 3814.6947 / 93360-8955 WhatsApp
E-mail: secretaria@cipe.org.br Site: www.cipe.org.br

ANEXO III – Análise de Currículo – Síntese - Continuação

Candidato:						
Parte B						
No.	Título/ Atividade		Pontuação/ ano ou item	Anos/itens	Pontuação Final	Máximo
10	Participação em com. organizadora ou cientifica de congresso de CIPE		5			25
11	Chefia de serviço de CIPE com residência médica (cada ano)		10			50
12	Chefia de serviço de CIPE sem residência médica (cada ano)		5			25
13	Coordenador de residência médica em CIPE (cada ano)		5			25
14	Preceptor de residência médica em CIPE (cada ano)		3			15
15	Estágio ou fellowship no exterior em CIPE (cada ano)		5			25
16	Exercício profissional no exterior em CIPE (cada ano)		5			25
17	Cargos diretivos em sociedade de CIPE (por mandato de 2 anos)		2			10
18	Participação em bancas examinadoras em CIPE:	Concursos	10			30
		Mestrado ou Doutorado	10			30
		Livre docência	10			30
19	Participação bancas exam Cirurgia, Ped ou Anatomia	Concursos	5			15
		Mestrado ou Doutorado	5			15
		Livre docência	10			30
20	Curso de Capacitação em Videocirurgia	Aluno	10			30
		Instrutor	15			45
21	Curso de Capacitação em Robótica	Aluno	15			45
		Instrutor	20			60
22	Treinamento em Cirurgia Fetal	Aluno	10			30
		Instrutor	15			45
Subtotal B						
Total Final (A + B)						

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CIRURGIA PEDIÁTRICA - CIPE
Rua Cardeal Arcoverde, 1745 - 12º - sala 123 - Bloco A
Cep 05407-002 - São Paulo / SP
(11) 3032.8955 / 3814.6947 / 93360-8955 WhatsApp
E-mail: secretaria@cipe.org.br Site: www.cipe.org.br

Anexo IV – Conteúdo programático para as provas

O programa das provas constará dos assuntos abaixo relacionados:

01 – Pré e pós-operatório em cirurgia pediátrica

02 – Transporte do paciente cirúrgico pediátrico

03 – Resposta endócrina e metabólica do paciente cirúrgico pediátrico

04 – Balanço hidroeletrolítico e acidobásico na criança

05 – Nutrição enteral e parenteral na criança

06 – Infecções congênitas e adquiridas em Cirurgia Pediátrica

07 – Doenças hematológicas com implicações cirúrgicas

08 – Doenças genéticas com implicações cirúrgicas

09 – Acessos e procedimentos vasculares; procedimentos para diálise peritoneal; traqueostomias em crianças

10 – Diagnóstico e aconselhamento pré-natal em doenças congênitas com implicações cirúrgicas

11 – Cirurgia fetal

12 – Princípios de anestesia pediátrica

13 – Princípios de terapia intensiva pediátrica

14 – Laboratório e métodos de imagem em Cirurgia Pediátrica

15 – Trauma na criança

16 – Doenças congênitas e adquiridas da Cabeça e Pescoço

17 – Afecções congênitas e adquiridas do tórax em pediatria (pulmonares laringotraqueo-bronquiais, pleurais, linfáticas, esofágicas, mediastinais diafragmáticas, mamárias e da parede torácica)

18 – Doenças congênitas e adquiridas do abdome em pediatria (do aparelho digestivo, geniturinário, suprarrenal, mesentério, intra e retroperitoneais, parede abdominal e região inguinoescrotal)

19 – Afecções congênitas e adquiridas da genitália externa na criança

20 – Doenças congênitas e adquiridas dos membros superiores e inferiores em pediatria

21 – Afecções congênitas e adquiridas da pele e tecido conjuntivo na criança

22 – Malformações vasculares, malformações linfáticas e hemangiomas

23 – Neoplasias benignas e malignas da infância

24 – Mielodisplasias

25 – Transplantes de órgãos em pediatria

26 – Videocirurgia pediátrica

27 – Gêmeos conjugados

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CIRURGIA PEDIÁTRICA - CIPE
Rua Cardeal Arcoverde, 1745 - 12º - sala 123 - Bloco A
Cep 05407-002 - São Paulo / SP
(11) 3032.8955 / 3814.6947 / 93360-8955 WhatsApp
E-mail: secretaria@cipe.org.br Site: www.cipe.org.br

Anexo V - Referencias bibliografias recomendadas

01- Grosfeld JL, O´Neill Jr JA, Fonkalsrud EW, Coran AC. Pediatric Surgery. Elsevier, 6ª ed, 2006.

02- Docimo SG, Canning D, Khoury A, Pippi-Salle JL. The Kelalis-King-Belman Textbook of Clinical Pediatric Urology. CRC Press, 6ª ed, 2018.

03- Carnevale J, Miranda E, Tiburcio M. Tratado de Urologia Pediatrica. Ed Sparta, 1a ed, 2013.

04- Lost PD, Flake AW, Rintala RJ, Hutson JM, Iwai N. Rickham´s Neonatal Surgery. Springer Verlag London, 2018.

05- Holcomb III GW, Murphy JP, St Peter SD. Holcomb and Ascraft´s Pediatric Surgery. Elsevier, 7ª ed.

06- European Association of Urology. Guidelines 2021.

07- Lima M, Reinberg O. Neonatal Surgery. Springer, 1ª ed, 2020.

08- APSA. Fetal Diagnosis and Therapy. A Reference Handbook for Pediatric Surgeons. 2nd Ed 2013.

09- ATLS 2020 10ª edição

10- Vascular Anomalies Classification: Recommendations From the International Society for the Study of Vascular Anomalies.Michel Wassef et al. Pediatrics. 2015 Jul;136(1):e203-14. doi: 10.1542/peds.2014-3673.

11- Piçarro, C. Fundamentos em Cirurgia Pediátrica. Editora Manole, 2021.

Dra. Maria do Socorro Mendonça de Campos
Presidente - CIPE